

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

PORTARIA Nº 51/2017

Restabelece horário regular de funcionamento do **CISVALE**, na forma e período em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GIOVANE WICKERT**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do **CISVALE**, **considerando** a retomada de horário padronizado de atendimento pela prefeitura municipal de Santa Cruz do Sul a partir do dia 20 p.v. E a possibilidade de retomada das atividades do CISVALE em horário regular, **Determina** a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica retomado o horário regular de funcionamento do CISVALE a partir do dia 20 de fevereiro de 2017, com atendimento regular ao público, conforme regulação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na presente data, cancelando-se os efeitos da portaria nº 048/2017 a partir do dia 20 de fevereiro de 2017.

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

Santa Cruz do Sul, 17 de fevereiro de 2017.

GIOVANE WICKERT

Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas

Diretora Executiva

Diogo Durigon

Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ____/____/____.

Servidor (carimbo/assinatura):

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à